



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 11/11/2019

ÍNDICE

I. Apresentação	3
II. Governança	4
III. Manual de Governança	4
1. Introdução	4
2. Princípios de Governança	6
3. Estrutura da Entidade	7
4. Responsabilidades dos Órgãos Estatutários	7
5. Posturas dos Órgãos Estatutários	8
6. Sistema de Comunicação	10
7. Reuniões	10
8. Disposições Gerais	12
ANEXO I - Termo de Compromisso	14



I. Apresentação

Este Manual de Governança descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pela Value Prev e demonstram como acreditamos e praticamos Governança Corporativa.

Entendemos que o Manual de Governança Corporativa consolida o compromisso da Value Prev com seus patrocinadores, participantes, assistidos, beneficiários e toda a sociedade interessada.

Para a Value Prev, Governança Corporativa refere-se às regras que governam a estrutura da Entidade e ao exercício de poder e controle dos negócios. Nesse contexto, são de fundamental importância as práticas, decisões e os relacionamentos entre Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, auditoria independente e Conselho Fiscal, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Entidade.

Este manual procura, também, disciplinar questões relativas à composição, funcionamento e inter-relacionamento dos órgãos estatutários e das partes envolvidas, buscando estruturar os focos de controle integrados às funções, processos e atividades exercidas na Entidade.

A entidade que adota boas práticas de Governança Corporativa e faz da transparência na gestão e da prestação de contas os pilares de sua administração não está adotando apenas uma série de regras impostas, mas sim, provendo uma administração mais justa que engloba os interesses das diversas partes envolvidas: patrocinadoras, participantes, empregados, fornecedores, Estado e sociedade.

Além disso, a implementação de um Manual de Governança Corporativa responde a uma recomendação do órgão regulador, descrito pela Resolução MPS/CGPC N° 13, de 31 de outubro de 2004, onde são estabelecidos princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.



II. Governança

O movimento em torno das boas práticas de governança corporativa veio para ficar e não pode ser identificado como um modismo administrativo. Desde seu advento, na década de 80, os mecanismos de governança corporativa vêm proporcionando melhorias significativas na gestão das empresas e no ambiente regulatório, além de conceder mais proteção aos investidores.

Conceitos e mecanismos de governança auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da Entidade, trazem maior eficiência na tomada de decisões, melhoram o relacionamento com os órgãos reguladores e demonstram o compromisso da Entidade em atender aos interesses dos participantes.

Uma administração competente aliada a uma política de transparência e prestação de contas pode se tornar um diferencial para uma EFPC.

III. Manual de Governança

A prática dos conceitos de governança corporativa está estritamente relacionada com a busca constante de eficiência, que se adequadamente disseminada, pode tornar-se uma força propulsora e aglutinadora dos esforços de todos os envolvidos.

Práticas de governança são os desdobramentos dos princípios, funcionando como um caminho prático para que os princípios explicitados sejam observados e realizados.

O manual de governança assume a função de declarar as práticas de governança adotadas na Entidade para a sociedade.

1. Introdução

1.1. Objetivos

Para alcançar padrões de excelência em nossas atividades e aprimorar o relacionamento com participantes, patrocinadoras, empregados e demais agentes de mercado, os objetivos a serem alcançados pela Value Prev com a edição do Manual de Governança são:



- Aumentar a eficiência e eficácia da gestão;
- Melhorar o desempenho da Entidade;
- Preservar a imagem da Entidade;
- Cumprir as regras estatutárias, regulamentares e legais;
- Garantir o cumprimento da missão.

1.2. Ideais Corporativos

1.2.1. Missão

Apoiar os participantes na realização de seus objetivos de médio e longo prazo, por meio de planos de investimentos.

1.2.2. Visão

Estar entre as 5 maiores administradoras de planos instituídos até 2029.

1.2.3. Valores

Integridade

Atuar por meio de conduta ética e imparcial, acima de qualquer benefício pessoal, obedecendo sempre o Estatuto e o Código de Ética da Entidade, os Regulamentos dos Planos de Benefícios e a legislação vigente.

Responsabilidade

Administrar profissionalmente os recursos dos Planos de Benefícios, através de tomadas de decisão conscientes e racionais, buscando sempre atender de forma justa e idônea às solicitações e dúvidas dos públicos interessados, em especial participantes, patrocinadoras e órgãos reguladores.

Transparência

Prestar contas aos participantes e patrocinadoras, através de meios de comunicação eficazes, de forma clara, objetiva e de acordo com o que determina a legislação.



2. Princípios de Governança

Princípios de Governança são normas e diretrizes que constituem a base essencial para o desenvolvimento de práticas de boa governança corporativa. Portanto, é essencial que os negócios da Value Prev sejam pautados, incondicionalmente, pelo regular atendimento aos princípios básicos da governança corporativa, quais sejam:

2.1. Transparência

A transparência nas operações é realizada através da publicidade das operações, sejam elas positivas ou negativas, da disponibilização dos documentos pertinentes, de forma a estabelecer a melhor comunicação mantendo clima de confiança, tanto nas relações internas quanto nas externas da Entidade.

2.2. Equidade

O tratamento deve ser alheio às distinções de qualquer espécie e justo e igualitário na condução de todos os relacionamentos, principalmente aqueles que envolvam os participantes, assistidos e patrocinadores, de modo a priorizar, em todas as atividades, o atendimento imparcial e equânime entre os empregados da Entidade.

2.3. Prestação de contas (Accountability)

Os órgãos estatutários assumem responsabilidades sobre suas decisões e utilização dos recursos da Entidade. É obrigação dos mesmos prestar contas, permitindo que todos os atos e decisões praticados no exercício dos seus mandatos sejam justificados e formalizados.

2.4. Responsabilidade corporativa

Traduzida no dever de zelar pela sustentabilidade e perenidade da Value Prev, proporcionando segurança aos participantes, assistidos e às patrocinadoras, através de uma gestão eficaz, focada no profissionalismo e na tomada de decisão responsável.



3. Estrutura da Entidade

A estrutura dos órgãos estatutários da Entidade é definida em lei e pelo Estatuto, e compõe-se da seguinte forma:

- Conselho Deliberativo (CD);
- Diretoria-Executiva (DE);
- Conselho Fiscal (CF).

O Estatuto da Value Prev contempla, em seção específica, a forma de composição de cada um dos órgãos estatutários, os requisitos exigidos de seus membros, a vigência dos seus mandatos, suas competências e seus funcionamentos.

O Código de Ética e Conduta da Entidade, por sua vez, contempla detalhadamente os deveres e vedações no exercício das funções de cada um dos colaboradores da Entidade, prevendo as respectivas sanções em caso de infração.

Além dos membros dos órgãos estatutários acima mencionados, a Entidade conta com estrutura organizacional voltada para a operacionalização das suas atividades, cuja composição inclui:

- Diretor (D)
- Analista Financeiro (AF)
- Analista de Previdência (AP)

As competências de cada um dos colaboradores acima mencionados estão detalhadas no Manual de Procedimentos Operacionais da Entidade.

4. Responsabilidades dos Órgãos de Governança

Além das responsabilidades e atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Value Prev, são responsabilidades e atribuições dos órgãos de governança:



- Promover a atuação administrativa e de supervisão voltada para o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos de benefícios;
- Apresentar resultados e assumir responsabilidades pelas ações empreendidas, promovendo a integral transparência administrativa;
- Buscar as melhores soluções para os problemas apresentados, utilizando-se de cautelas, estudos e pareceres técnicos nos processos decisórios, dentro dos limites legais, estatutários e regulamentares.
- Prestar contas e informações aos participantes e ao público pertinente de forma precisa, clara e no tempo certo.
- Incentivar o relacionamento entre os participantes e a Entidade, visando maior participação dos mesmos na avaliação e no controle dos processos praticados.

Os membros dos órgãos estatutários não respondem pelas obrigações contraídas pela Entidade em virtude de ato regular de gestão e de fiscalização, respondendo, porém, administrativa, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem em virtude de descumprimento do Estatuto, dos Regulamentos, destas normas de Governança e da legislação vigente.

5. Posturas dos Órgãos Estatutários

5.1. Conflito de interesse

Os integrantes dos Órgãos de Governança não poderão intervir em qualquer ato e/ou matéria de interesse conflitante com a Entidade e nem sobre eles deliberar, devendo sempre comunicar o fato ao seu respectivo colegiado.

Respeitando o quanto disposto no Código de Ética e Conduta da Value Prev, constatado o conflito em relação a um tema específico, o integrante deverá solicitar seu afastamento temporário, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações, atitude a ser, obrigatoriamente, registrada em ata.



5.2. Independência

Cada Conselheiro e Diretor deve buscar a máxima independência possível em relação às patrocinadoras e participantes, consciente de que, uma vez nomeado ou eleito, sua responsabilidade refere-se a toda Entidade.

5.3. Segregação de funções

Os Órgãos de Governança devem ter suas funções bem segregadas, estabelecendo a independência entre as fases de planejamento, aprovação, execução e controle. Nenhum integrante deve ser totalmente responsável por todas as etapas, principalmente no que cabe a aprovação, cuja decisão deve envolver outros membros. Também não será permitida a ocupação de duas funções por mesmo integrante nos órgãos estatutários da Entidade. Cada uma dessas fases deve, preferencialmente, ser executada por pessoas e setores independentes entre si.

5.4. Comportamento ético

Zelar constantemente pelos mais altos patamares de integridade pessoal e alinhamento com os princípios e valores da Value Prev.

5.5. Treinamento e avaliações

A Value Prev procura manter seus empregados sempre atualizados, realizando processo permanente de treinamentos técnicos e profissionais, capacitando-os à análise e ao entendimento de relatórios contábeis, financeiros, atuariais e outros, necessários ao bom desempenho da Entidade.

Dos dirigentes da Entidade espera-se o comprometimento com a busca periódica por cursos e atualizações, sempre que julgarem necessário para a manutenção de suas carreiras.

5.6. Relacionamento

Criar e manter ambiente de profissionalismo e respeito entre os membros dos órgãos de governança e seus colaboradores de forma a contribuir para o desempenho de suas funções e a concretização dos interesses da Value Prev. Zelar pelo relacionamento equânime e transparente entre os órgãos de governança, os órgãos reguladores, patrocinadoras, participantes e outros públicos interessados.



5.7. Competência Técnica

Obedecendo a Lei Complementar N° 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de Previdência Complementar, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria devem atender aos requisitos mínimos de qualificação técnica previstos no Estatuto da Entidade.

5.8. Controles Internos

Caberá aos Órgãos de Governança promover a implantação de um método de controles internos com o objetivo de controlar e monitorar o fluxo de informações adequadas e completas sobre a Entidade, tais como as atividades de natureza financeira, operacional, de *compliance* e demais fatores que possam representar um risco importante para a Entidade. A metodologia escolhida e os riscos identificados devem ser revistos semestralmente.

6. Sistema de Comunicação

O Sistema de Comunicação que permeia a Governança da Value Prev tem como base a legislação aplicada ao setor de previdência complementar fechada e seu Estatuto.

Os principais instrumentos utilizados na comunicação da Entidade são agendas, atas das reuniões que registram as deliberações sobre as matérias de competência de cada órgão estatutário, decisões e diretrizes gerais sobre assuntos que requerem regras de procedimentos e/ou comunicação.

7. Reuniões

Como boa prática, nas reuniões de qualquer um dos Órgão Estatutários os demais também se fazem presentes.

As reuniões serão convocadas, obrigatoriamente, por meio de agendas contendo as pautas e os anexos a elas relacionados, para análise e fundamentação das deliberações. Antes do envio da agenda, o presidente de cada órgão deverá criar oportunidade para que os respectivos membros proponham outros assuntos a serem analisados e/ou deliberados.



As convocações para as reuniões serão encaminhadas pessoalmente, por carta, telegrama ou por meio eletrônico, desde que com antecedência mínima de 10 (dez) dias e mediante aviso de recebimento. Independentemente da formalidade de convocação, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os representantes do respectivo órgão.

Qualquer membro, uma única vez a cada exercício, poderá solicitar ao seu respectivo presidente, mediante justificativa, a suspensão ou interrupção do prazo de convocação da reunião que tratar de matérias de maior complexidade.

Poderão ser convocados para esclarecimentos quanto às matérias ou atividades relacionadas ao seu cargo, ou de sua responsabilidade:

- Qualquer integrante do quadro funcional das Patrocinadoras ou da Entidade;
- Qualquer prestador de serviços ou consultor.

As reuniões poderão ocorrer de forma virtual: por vídeo conferência, conferência por telefone ou outro meio disponível que assegure a efetiva participação de todos os presentes.

Em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião, deverá o Conselheiro ou o Diretor responder à convocação, apresentando justificativas.

Em atendimento ao art. 32 do Estatuto da Value Prev, das reuniões dos Órgãos de Governança lavrar-se-ão folhas avulsas que serão encadernadas em livros, em ordem cronológica, nos quais nos quais serão registrados também os termos de posse dos respectivos membros.

O presidente e o secretário da mesa de cada reunião serão escolhidos pelos membros presentes.

Compete ao presidente de cada mesa:

- Verificação da possibilidade de suspensão da reunião diante da complexidade dos assuntos da ordem do dia;
- Verificação do quórum para instalação da reunião;
- Abertura dos trabalhos;



- Leitura da agenda de convocação;
- Discussão e deliberação sobre as matérias constantes na ordem do dia;
- Comunicações;
- Franqueamento da palavra aos Conselheiros ou Diretores;
- Franqueamento da palavra aos convidados;
- Encerramento dos trabalhos.

As questões a serem tratadas nas reuniões devem ser submetidas à deliberação dos Conselheiros ou, quando reunião de Diretoria, dos Diretores, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, respeitando-se, em todos os aspectos, os artigos 43, 44, 63 e 65 do Estatuto da Entidade.

É permitido o voto em separado - que constará em ata - na hipótese de discordância de Conselheiro ou Diretor sobre algum ponto ou matéria adotada para aprovação da decisão.

Todas as eventuais despesas incorridas pelos Conselheiros para participar das reuniões serão custeadas Entidade.

O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada exercício; extraordinariamente, sempre que for convocado nos termos do Estatuto da Entidade.

O Conselho Fiscal se reunirá mediante convocação de qualquer um de seus membros, da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo ou de qualquer uma das Patrocinadoras.

A Diretoria-Executiva se reunirá sempre que necessário.

8. Disposições Gerais

O presente Manual tem caráter orientador, e as condutas estabelecidas constituem-se diretrizes para melhorar o funcionamento operacional e os resultados da Value Prev. O cumprimento de tais diretrizes deve ser um compromisso



constante de todos aqueles que fazem parte da Value Prev e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

Os casos omissos serão objeto de apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo.

A vigência deste instrumento é por tempo indeterminado, e todas as revisões deverão ser amplamente divulgadas.

Os integrantes dos Conselhos, Diretoria Executiva e empregados da Value Prev devem receber uma cópia do presente Manual, juntamente com um Termo de Compromisso. O mesmo deverá ser assinado e devolvido para arquivamento, para fins de comprovação do compromisso com as diretrizes ora estabelecidas.

O Anexo I é parte integrante do presente Manual.

Este Manual deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, posteriormente, publicado no Jornal ou nos periódicos de informação da Value Prev, no site e na intranet da Entidade. Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ANEXO I

Modelo de Termo de Compromisso

Eu _____ declaro ter recebido um exemplar do Manual de Governança da Value Prev, na versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em ___ de _____ de _____.

Entendo que o presente Manual descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pela Sociedade, os quais compreendo ser minha responsabilidade respeitar.

Este Termo de Adesão constitui meu compromisso voluntário para com a Value Prev, ao reconhecer e aceitar formalmente as normas contidas em seu Manual de Governança.

Atesto minha plena e irrestrita adesão aos preceitos constantes do presente Manual de Governança, na qualidade de _____.

Barueri, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Aderente





valueprev

Atendimento ao Participante:

admin.hp-prev@hpe.com

www.hpprev.com.br